



TAC N° 37/2016
CONTRATO N° 43/2015

2º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA E
A EMPRESA SÃO FRANCISCO SISTEMAS DE
SAÚDE SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio do ano 2016 (dois mil e dezesseis), nesta cidade de Motuca, SP, no Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade de Motuca, SP, à Rua São Luiz n° 111, inscrita no CNPJ sob n° 68.319.987/0001-45, neste ato legalmente representada pelo seu Prefeito Municipal **DR. CELSO TEIXEIRA ASSUMPCÃO NETO**, brasileiro, casado, médico, daqui por diante denominado simplesmente “Contratante”, e de outro lado a empresa, **SÃO FRANCISCO SISTEMA DE SAÚDE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA** com sede na cidade de Ribeirão Preto, à Avenida Portugal n° 545, Jardim São Luiz, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob n° 01.613.433/0001-85, neste ato legalmente representada pelo seu representante **SR. ANDRÉ JUNQUEIRA SANTOS PESSOA**, RG n° 8.452.099 SSP/SP, CPF n° 091.805.698-54 e **SR. LÍCIO TAVARES ANGELO CINTRA**, RG n° 29.153.221-4 SSP/SP, CPF n° 214.487.188-48, doravante denominada simplesmente “Contratada”, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes ficou acertado o presente Termo de Prorrogação Contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

Cláusula Primeira) – DA MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA : Através do processo licitatório aberto na modalidade Pregão n° 010/2.015, a Prefeitura Municipal de Motuca, licitou a contratação de empresa especializada para a prestação de assistência médica (Plano Coletivo/Empresarial) para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio e diagnóstico aos servidores da Prefeitura Municipal de Motuca (beneficiários principais e dependentes legais), a fim de atender as necessidades deste Município, pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses o que se consumou em face da celebração do contrato administrativo n° 043/2015. Nos termos das Cláusulas 5ª do contrato original, ficou estabelecida a possibilidade da prorrogação do ajuste por consenso das partes, por meio de termo de aditivo, precedido da comprovação da presença dos requisitos legais para a hipótese prevista, nos limites da lei, mediante regular procedimento, restou nitidamente legal a proposição, bem como se mostra justo e contratual o reajuste de preço solicitado pela Contratante, provocando o Equilíbrio Econômico Financeiro no percentual de 13,61 %, referente à variação do IPC – SAÚDE da FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, tendo sido exaustivamente motivado

Ph

Judicio
Regulatório



Prefeitura do Município de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

e justificado o presente instrumento contratual, resultando na lavratura do presente Termo, tendo como objetivo o que se retrata na cláusula adiante.

Cláusula Segunda) – DOS ACRESCIMOS CONTRATUAIS – Nos termos do Art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93 fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro para o referido contrato, que terá reajuste de 13,61% referente ao índice acumulado de 12 meses pelo IPC – SAÚDE da FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

Cláusula Terceira) – DA ALTERAÇÃO : Em decorrência da fundamentação contida na cláusula primeira e em vista de tudo o que mais consta do procedimento, resolvem as partes, de comum acordo:

- a) **PRORROGAR** a vigência do Contrato Administrativo nº 043/15 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com Cláusula V do contrato original firmado e ainda com base no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando o que mais consta do procedimento.

DESCRIÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA ACUMULADA	PERÍODO DE VIGÊNCIA
Início	19/05/2015	12 meses	19/05/2015 a 19/05/2016
1º Termo de Prorrogação	18/05/2016	12 meses	18/05/2016 a 18/05/2017

Cláusula Quarta) – DO VALOR : Para efeitos contratuais, dá-se ao presente Termo aditivo o valor de R\$ 267.546,56 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para um período de 12 meses.

Setor	Qtde	Meses	Valor	Valor total 12 meses	Exercício 2016	Exercício 2017
Administração	22	12	R\$ 99,98	R\$ 26.394,72	R\$ 17.596,48	R\$ 8.798,24
Agricultura	08	12	R\$ 99,98	R\$ 9.598,08	R\$ 6.398,72	R\$ 3.199,36
Assistencia e Promoção Social	02	12	R\$ 99,98	R\$ 2.399,52	R\$ 1.599,68	R\$ 799,84
Cultura	03	12	R\$ 99,98	R\$ 3.599,28	R\$ 2.399,52	R\$ 1.199,76
Educação Fundeb 40%	11	12	R\$ 99,98	R\$ 13.197,36	R\$ 8.798,24	R\$ 4.399,12
Educação Fundeb. MAG. 1ª A 4ª	28	12	R\$ 99,98	R\$ 33.593,28	R\$ 22.395,52	R\$ 11.197,76

RP

Jurídico
Regulatório

AP



Prefeitura do Município de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

Educação Fundeb. MAG. 5ª A 8ª	23	12	R\$ 99,98	R\$ 27.594,48	R\$ 18.396,32	R\$ 9.198,16
Educação Pré Escola	25	12	R\$ 99,98	R\$ 29.994,00	R\$ 19.996,00	R\$ 9.998,00
Educação Recurso Próprio	07	12	R\$ 99,98	R\$ 8.398,32	R\$ 5.598,88	R\$ 2.799,52
Esporte e Lazer	04	12	R\$ 99,98	R\$ 4.799,04	R\$ 3.199,36	R\$ 1.599,68
Fundeb Educação Infantil	03	12	R\$ 99,98	R\$ 3.599,28	R\$ 2.399,52	R\$ 1.199,76
Gabinete	06	12	R\$ 99,98	R\$ 7.198,56	R\$ 4.799,04	R\$ 2.399,52
Planejamento	17	12	R\$ 99,98	R\$ 20.395,92	R\$ 13.597,28	R\$ 6.798,64
Saúde	50	12	R\$ 99,98	R\$ 59.988,00	R\$ 39.992,00	R\$ 19.996,00
Saúde/Agentes Comunitários	14	12	R\$ 99,98	R\$ 16.796,64	R\$ 11.197,76	R\$ 5.598,88
Valor total					R\$ 178.364,32	R\$ 89.182,24

Cláusula Quinta) – DOS RECURSOS FINANCEIROS : As despesas decorrentes cujo valor está descrito na cláusula terceira, correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Motuca/SP, conforme segue:

02.01 – Gabinete do Prefeito

02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro – Ficha n.º 06

04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete e Dependências

02.02- Secretaria Municipal de Administração e Finanças

02.02.01 - Administração e Finanças

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro – Ficha n.º 25

04.123.0003.2004- Manutenção da Secr. de Administração e Finança

02.03 – Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Lazer.

02.03.01 – Educação Infantil

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro – Ficha n.º 33

12.365.0010.2005 – Manutenção do Ensino Pré Escolar

02.03 – Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Lazer.

02.03.02 – Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro – Ficha n.º 45

12.361.0008.2006 – Manutenção do Ensino Fundamental

02.03 – Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Lazer.

02.03.03 – FUNDEB – Fundo de Manutenção da Educação Básica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Estadual – Ficha n.º 67

12.361.0016.2015 – Manutenção FUNDEB Ensino Fundamental 40%

DH

SF Jurídico Regulat

✓ A



Prefeitura do Município de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

02.03 – Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Lazer.
02.03.03 – FUNDEB – Fundo de Manutenção da Educação Básica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Estadual – Ficha n.º 68
12.365.0016.2019 – Manutenção FUNDEB Ensino Infantil 40%

02.03 – Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Lazer.
02.03.04 – Cultura, Esporte e Lazer
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro – Ficha n.º 80
13.392.0009.2007 – Manutenção dos Serviços Culturais e de Lazer

02.03 – Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Lazer.
02.03.04 – Cultura, Esporte e Lazer
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro – Ficha n.º 81
27.812.0014.2008 – Manutenção das Atividades Esportivas

02.04- Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social
02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro – Ficha nº 107
10.301.0007.2009 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

02.04- Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social
02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro – Ficha nº 124
08.244.0006.2010 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social

02.05- Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
02.05.01 - Planejamento, Obras e Serviços
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro – Ficha nº 145
15.451.0011.2012 – Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

02.06- Secretaria Municipal de Desenv. Econ. Agricultura e Meio Ambiente
02.06.01 – Desenvolvimento Econômico Agricultura e Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro – Ficha nº 157
20.605.0013.2013 – Manutenção Sec. de Desenvolvimento Agricultura e Meio Ambiente

Cláusula Sexta) – DO ARRIMO LEGAL: O presente Termo de Aditamento Contratual – TAC, é firmado na conformidade com o que dispõe o artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores modificações, ampara-se na cláusula quinta do contrato original e do item nº 12 – Dos Prazos, do Edital nº 021/2015.

Cláusula Sétima) – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Permanecem em vigor as demais disposições previstas no Contrato inicial nº 043/2.015, não alteradas pelo presente Termo de Aditamento Contratual.

CH

Jurídico
Regulatório

AD



Prefeitura do Município de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO


E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Aditamento Contratual, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante assinadas.

Motuca/SP, aos 18 de Maio de 2016.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA
Representado por Celso Teixeira Assumpção Neto – Prefeito


ANDRÉ JUNQUEIRA SANTOS PESSOA LÍCIO TAVARES ANGELO CINTRA
CONTRATADO: SÃO FRANCISCO SISTEMA DE SAÚDE SOCIEDADE
EMPRESARIAL LIMITADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Angelo Tavares
RG: 2237.273

2. _____
Nome: _____
RG: _____


Jurídico
Regulatório